

Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

INFORMAÇÃO n.º 32/ 2021 . mjose

DATA:	5/04/2021		
NIPG :	981/21	DE:	Maria José Costa
REGISTO (DOC.) :	2174/21	PARA :	Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé
CLASSIFICADOR:		ASSUNTO:	Projecto de decisão de adjudicação (art. 125°, Código dos Contratos Públicos)- Aquisição de prestação de serviços para assegurar georreferenciação dos limites da propriedade rústica do concelho de Alfandega da Fé (BUPI)
PROCESSO:			

DESPACHO:

Aprovo Eduardo Tavares em 05-04-2021

PARECER:

Pode o Sr^o Presidente aprovar o Projecto de decisão de adjudicação (art. 125º, Código dos Contratos Públicos)-Aquisição de prestação de serviços para assegurar georreferenciação dos limites da propriedade rústica do concelho de Alfandega da Fé (BUPI)

Carla Victor em 05-04-2021



SEGUIMENTO:





TEXTO:

Sobre o assunto mencionado em título, cumpre a este serviço apresentar o projecto de decisão de adjudicação (art. 125º, Código dos ContratosPúblicos), que o faz nos seguintes termos:

Decisão de abertura do procedimento por Ajuste direto: despacho superior do Presidente em 15/03/2021.

Entidade convidada a apresentar proposta: através do email datado de 23/03/2021.

-Bruno Dantas Torres

Periodo contratual: 1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021;

Preço base: € 9.000,00 (nove mil euros), sem IVA incluído;

Proposta: do prestadores de serviço convidado apresentou a proposta nos seguintes termos:

Preço total proposto: € 9.000,00 (nove mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Juntou documento conforme Anexo I ao Código dos Contratos Públicos, em que declara que aceita o conteúdo do caderno de encargos, bem como os restantes documentos solicitados no convite.

Nestes termos,

Sendo que o preço proposto pela entidade adjudicatária é igual ao preço base constante do caderno de encargos, e não havendo necessidade de proceder a negociação porque foi recebida apenas uma proposta, conforme preceitua o art. 125º/2 do Código dos Contratos Públicos;

Estando a proponente habilitada a prestar o serviço acima referido, e tendo a proponente declarado que aceita o conteúdo do caderno de encargos.

Propomos:

1.Autorização para a realização da despesa total de no montante global de € 9.000,00 (nove mil euros), que para o efeito foi atribuído o respetivo compromisso nº 482/2021, requisição 540/2021, contrato 516/2021 do orçamento do Municipio.

Adjudicação da aquisição de serviços:

- Bruno Dantas Torres.

Nos termos da alínea a) do nº1 do artigo 95ºdo CCP, não é exigível a redução do contrato a escrito.

Gestor de contrato:

Foi já designado o trabalhador Nuno Camelo, conforme despacho do Presidente (pese embora pudesse ser nomeado no momento da adjudicação) para desempenhar as funções de gestor do contrato, nos termos do disposto no art. 290°-A, do Código dos Contratos Públicos, cabendo-lhe especificamente acompanhar permanentemente a execução do contrato. Tendo em conta as características deste contrato, que não reveste grande complexidade, deve confirmar os serviços apresentados pelo prestador, a execução financeira e submete-las superiormente.





Notificação da decisão de adjudicação:

Para efeitos de aprovação por parte da adjudicatária e da obrigatoriedade da apresentação das declarações a que se refere a alínea a) b) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos.

CONCLUSÃO:

À consideração Superior.

A Técnica Superior:

Cuasi, for- Cooks

05-04-2021 MaJose Costa

Maria José Costa